



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(MANUTENÇÃO – SUBESTAÇÃO RETIFICADORA)

Este **ETP** está sendo elaborado com base nos parâmetros trazidos pelo [DERJ 48.816, de 24 de novembro de 2023](#), no que cabe à **CENTRAL-RJ** como Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Governo do Estado do Rio de Janeiro e submetida à [Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), e ao seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – [RILC CENTRAL-RJ](#).

Além de incorporar as Recomendações oriundas da ASSJUR-**CENTRAL-RJ** quanto a aspectos que precisam ser definidos nesta Fase de Contratação, demos outra ordem aos itens/tópicos determinados pelo [DERJ 48.816/2023](#), pondo-os em ordem cronológica de estudo/definição e juntando os que são diretamente relacionados.

Desta forma, os itens/tópicos relacionados à **NECESSIDADE**, à **SOLUÇÃO** e ao **OBJETO**, ficaram na primeira parte do **ETP**; os referentes à **SELEÇÃO DO ADJUDICATÁRIO** na segunda parte; e os relativos à **CONTRATO** por último.

1 – A Contratação do objeto deste **ETP** se propõe tendo em vista a **NECESSIDADE** de Manutenção e Reparos na Subestação Retificadora do Sistema de Bondes de Santa Teresa, sendo esta a única fonte de energia existente atualmente.

2 – A Contratação ora proposta é efetuada anualmente, devido ao Sistema de Bondes de Santa Teresa ser um transporte público e turístico, e tendo uma demanda semanal interrupta, tem a necessidade de realizar manutenção prévia nos moldes idênticos e semelhantes, conforme conta do Processo SEI-100006/000664/2023, sendo que para esta deverão ser implementados as seguintes melhorias:

- 2.1** – revitalização das estruturas dos retificadores, tratamento contra oxidação e aplicação de tinta epóxi;
- 2.2** – reforma no sistema de iluminação de emergência;
- 2.3** – colocação de telas de proteção nas janelas;
- 2.4** – troca dos tapetes isolantes; e
- 2.5** – realização de leitura e análise termográfica dos equipamentos, barramentos, painéis e cubículos.

3 – A título de **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** ao **OBJETO**, encontra-se em andamento estudos visando à implantação de uma segunda SUBESTAÇÃO RETIFICADORA, que traria como o objetivo complementar deste **ETP**, mais segurança e confiabilidade ao sistema de tração e distribuição à Operação dos **BONDES**.

4 – **LEVANTAMENTO DE MERCADO**, que consiste na:

4.1 – a opção pela Contratação nas mesmas condições do Contrato atual, com as melhorias apontadas, se deu

por considerarmos que ele vem atendendo a contento as necessidades a que se destinam, assistência e manutenção técnica e imediato atendimento no período de garantia técnica;

4.2 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO encontra-se no **Anexo “Restrito” ETP/ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**; e

4.3 – Avaliamos como Comum o serviço em tela, tendo em vista que é comumente contratado no mercado.

5 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, constante de Anexo deste **ETP**, é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5.1 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#).

6 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**, devendo ser utilizado o índice regularmente adotado pela **CENTRAL-RJ** para contratos de prestação de serviços continuados (IPCA).

7 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **CONSULTA PÚBLICA**, por se tratar de serviço já utilizado na manutenção da Subestação dos **BONDES**.

8 – Não identificamos obrigatoriedade de promoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição do objeto deste **ETP**, face ao valor global estimado.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 - A SOLUÇÃO a ser contratada engloba os seguintes serviços:

- a) Realizar inspeção visual nos cubículos de MT da subestação, 13,8KV, com emissão de Relatório;
- a.1) - Inspeccionar externamente e internamente todos os cubículos de MT (13,8KV), C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7;
- Inspeccionar internamente os cubículos de BT (600Vcc)
- b) Realizar testes de isolamento, reapertos, limpeza, lubrificação do painéis de MT (13,8KV), com emissão de Relatório;
- b.1) - Realizar limpeza do cubículo;
- Realizar reapertos de porcas parafusos e conexões;
- Realizar medições de resistência de isolamento fase/fase e fase/terra nos barramentos, nos polos disjuntor de MT (disjuntor trifásico, volume reduzido de óleo, exec. extraível, Vn= 17,5KV, In= 630, NBI= 110KV, 500 MVA em 13,2 KV, comando BA+BF em 125Vcc, contato auxiliar 5NA+5NF+contato de operação+ KIRK+ contato de posição, tipo RM-17-50-630A);
- Teste de funcionamento eletromecânico de abertura e fechamento do disjuntores de MT;
- Testar disjuntor inserido no painel C5 e verificação do seu perfeito funcionamento de abertura e fechamento bem como o seu "trip" provocado pela proteção.
- c) Realizar inspeção, limpeza, trocas de equipamentos reapertos e testes no grupos retificadores (tratamento

de ferragens com anti oxidante e aplicação de tinta epóxi), e transformadores nº 1 e 2 (transformador trifásico, em óleo, 1000KVA, 13,8/0,47KV, ligação Delta/Delta, 60Hz);

- c.1) - Realizar limpeza geral dos transformadores utilizando aspirador de pó e pincel, recuperação das grandes de proteção com tratamento antioxidante e pintura;
- c.2) - Realizar inspeção visual geral dos componentes, sistema de proteção e equipamento quanto ao estado de conservação e integridade mecânica dos componentes, peças e partes dos transformadores;
- c.3) - Realizar nos transformadores medição no comutador dos tapes, relação de espiras, defasagem vetorial e polaridade. Para tanto, os parâmetros dos valores são:

Comutador	Tensão Primária	Secundária Relação	Relação Teórica	Relação Máxima	Relação mínima
Pos. 1	13.800 V	470 V	33,881	34,051	33,72
Pos. 2	13.200V	470 V	33,408	32,57	32,246
Pos. 3	12.600V	470 V	33,935	31,09	30,781
Pos. 4	12.000V	470 V	29,462	29,609	29,315
Pos. 5	11.400V	470 V	28,989	28,009	28,011

Relação a ser medida: Fase 1: H1-H3/X1-X3X2

Fase 2: H2-H1/X2-X1X3 Fase 3: H3-H2/X3-X2X1

- c.4) - Realizar teste de isolamento nos transformadores para o retificadores;
- c.5) - Realizar teste, ensaio de resistividade elétrica nos enrolamentos do transformadores para o retificadores, no primário e secundário;
- c.6) - Coletar amostra de óleo isolante dos transformadores e fornecer as análises físico química e cromatográfico;
- c.7) - Limpeza geral dos retificadores utilizando aspirador de pó e pincel, recuperação das grandes de proteção com tratamento antioxidante e pintura;
- c.8) - Realizar nos retificadores, inspeção visual geral dos componentes, sistema de proteção e equipamentos quanto ao estado de conservação e integridade mecânica dos componentes;
- c.9) - Realizar nos retificadores medição das quedas de tensão nos diodos;
- c.10) - Realizar teste de isolação nos retificadores para constatação que a resistência esteja superior ao mínimo estabelecido na IEC 60146 para equipamentos desse tipo;
- c10.1) - Lado AC (entre): Fase R / Terra; Fase S / Terra; Fase T / Terra.
- c10.2) - Lado CC (entre): Positivo / Negativo; Positivo / Terra; Negativo / Terra.
- c10.3) - Carcaça / Terra.
- c.11) - Realizar as medições de capacitância C1(62µF); C2(62µF); C3(10µF) dos retificadores;
- c.12) - Realizar teste de atuação no relé de fuga à terra lado DC, F40 dos retificadores;
- c.13) - Realizar teste de atuação no relé direcional F41 dos retificadores;

- c.14) - Realizar teste de atuação no relé de sobrecorrente F43 dos retificadores;
- c.15) - Realizar teste funcional no transdutor de corrente -U1 dos retificadores.
- c.16) - Realizar teste funcional da placa de medição e transdutor de tensão -U100 dos retificadores, conforme tabela abaixo:

TRANSDUTOR DE TENSÃO

Sinal em (Vdc)	Valor esperado (V)	Valor encontrado (V)
0	0	
12	200	
24	400	
36	600	
48	800	
60	1000	

- c.17) - Realizar teste de atuação no Detector de Queima de Diodos dos retificadores;
- c.18) - Realizar testes de atuação dos relés auxiliares K1, K2 e K3 do retificadores;
- d) Verificação e parametrização dos 03 (três) relés de sobrecorrente 50-51, 50N-51N dos cubículos C2, C5 e C6 de MT (13,8KV);
- d.1) - Verificar e realizar a parametrização do relé de corrente 50-51, 50N-51N do relé Schneider-Eletric série 20 instalado nos cubículos C2, C5 e C6 de MT (13,8KV);
- d.2) - Verificar a atuação dos relés de sobrecorrente dos cubículos C2, C5 e C6 em conjunto, constatando a seletividade da proteção e corrigir, se necessário. Obs.: Os parâmetros serão fornecidos pela CENTRAL (Contratante)
- d.3) - Elaboração de relatório.
- e) manutenção e testes no disjuntor do grupo retificadores nº 1 e 2;
- e.1) - *Referência do disjuntor de MT: disjuntor trifásico, volume reduzido de óleo, exec. extraível, $V_n = 17,5KV$, $I_n = 630$, $NBI = 110KV$, 500 MVA em 13,2 KV, comando BA+BF em 125Vcc, contato auxiliar 5NA+5NF+contato de operação+KIRK+contato de posição, tipo RM-17-50-630A). Marca ABB;*
- e.2) - Teste de funcionamento eletromecânico de abertura e fechamento do disjuntores de MT;
- e.3) - Testar disjuntor inserido no painéis e verificar seu perfeito funcionamento de abertura e fechamento;
- f) Inspeção Termográfica de todo SE Retificadora;
- g) Revisão na malha de aterramento da SE- Retificadora, revisão dos cabos de negativos ligado ao trilho;
- h) revitalização do circuito de iluminação de emergência;

- i) colocação de proteção nas janelas e vedação;
- j) reformar porta de entrada da subestação;
- k) substituição dos tapetes de isolantes classe 2 (largura de 1m 40m de comprimento) e pintura do chão com tinta epóxi piso na cor cinza;
- l) Testes e comissionamentos;
- 1.1) - Teste de todo o conjunto (Grupo retificadores) funcionando integrado a subestação;
- 1.2) - Comissionamento de 3 dias;
- 1.3) - Relatório final de todos os serviços realizados.
- m) - Apresentação de relatório final.

NORMAS A SEREM APLICADAS:

NBR 14039;

NBR 5410;

NR 10;

NBR 5460;

NBR 10478;

9.2 - Fornecimento e instalação dos materiais e peças constante na planilha;

Item:	Descrição	Quantidade	Observação
1	Silica Gel	02Kg	
2	Óleo do Transformador	10 L	
3	Relé de sobrecorrente instantâneo, entrada 60mV, alimentação aux. 125Vcc, contatos auxiliares 2NAF, tipo IOX-110ES, (-F43)	1 un	
4	Relé Direcional ligado ao transdutor 0-5V com contato auxiliar 2NAF, tipo CR3 (-F41)	1 un	
5	Capacitor 10µF +/- 10%, 90°C, 660Vac, 50/60Hz	1 un	
6	Resistor de fio enrolado com tubo cerâmico de potência 3□, 50W, com parafuso passantes e arruelas isolantes nas extremidades (-R37)	1 un	
7	Resistor de fio enrolado com tubo cerâmico de potência 8,3K□, 50W, com parafuso passantes e arruelas isolantes nas extremidades (-R38, 39, 40)	3 un	
8	Resistor de fio enrolado com tubo cerâmico de potência 16□, 50W, com parafuso passantes e arruelas isolantes nas extremidades (-R41 e 42)	2 un	
9	Transdutor de corrente, entrada 60mV, saída 0-5V, tipo MIU508-E, 125Vdc (-U1)		

10	Contato auxiliar (Micro Switch) para fusível NH	20 un	
11	Tapete Isolante classe 2	40m	largura de 1m 40m de comprimento
12	Chave EFE – SemiTrans (CC4/16E+Z107+Z11) Eu 660V – 1e(AC22) 16 ^a – 3x380V AC23, 5,5KW-200V AC3 1,5KW	4 un	

9.3 - Condições Gerais:

9.3.1 – todas as atividades deverão ser agendadas com 2 dias de antecedência;

9.3.2 – todas as atividades que requeiram desligamento da subestação serão realizadas na seguinte janela de horários: entre as 20 horas e 06 horas.

9.3.3 – religar a subestação e efetuar os testes;

9.3.4 – disponibilizar os relatórios para cada intervenção, com fotos e as medições, certificados de calibração dos instrumentos de medição.

10 – Tendo em vista ser o objeto deste ETP contratado regularmente no mercado, avaliamo-lo como serviço de natureza comum, nos termos dispostos no [RILC CENTRAL](#).

11 – Não consideramos necessária a **Indicação** nem a **Vedação de MARCAS ou MODELOS** para o **OBJETO**, devendo, no entanto, serem respeitadas as características técnicas de cada material relacionadas na especificação técnica do **Objeto**.

12 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, conforme Tabela abaixo:

It.	SIGA-RJ				Qtd.
	Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	0328.030.0001	148939	SERVICO DE RECUPERACAO/MANUTENCAO DE SUBESTACAO DE BONDE ELETRICO, DESCRICAO: SERVICO ESPECIALIZADO NA RECUPERACAO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUBESTACAO RETIFICADORA DE BONDE ELETRICO.	UN	1

13 – PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR:

13.1 – MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - entendemos não caber neste ETP a adoção de tal percentual, tendo em vista que a execução do serviço em que consiste o **OBJETO** não necessita de alocação de mão de obra da Contratada no local da Execução do **CONTRATO**, não obstante a sua utilização por parte da Contratada, desde que tecnicamente habilitadas.

13.2 – ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL - igualmente ao item anterior, não foi considerada adequada/pertinente para a [CENTRAL-RJ](#) a adoção deste percentual, vez que entendemos não ser necessária a alocação de mão de obra da Contratada no local da Execução do **CONTRATO**, não obstante a sua utilização por parte da Contratada, desde que tecnicamente habilitados.

14 – O REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser Empreitada por Preço Global.

15 – Consideramos como não adequado o **PARCELAMENTO** do objeto deste ETP, tendo em vista que

trata-se de prestação de serviço único de baixa complexidade e pequena monta.

16 – Não vemos a necessidade de se possibilitar **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que os serviços que o compõem são prestados integralmente por uma única Contratada.

17 – A participação de interessados sob **CONSÓRCIO** não deverá ser aceita, tendo em vista que os serviços que compõem o **OBJETO** são prestados regularmente por uma única Contratada, sendo, ainda, de baixa complexidade e pequena monta.

18 – Entendemos não caber à participação de **COOPERATIVA**, tendo em vista que o **OBJETO** não requer a participação direta de mão de obra da Contratada.

19 – O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser de até **90 (noventa)** dias, conforme consta dos Cronogramas abaixo:

19.1 – Cronograma de Execução em anexo.

19.2 – Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

19.3 – A critério da **CENTRAL-RJ**, os prazos definidos nos Cronogramas de que trata este item poderão ser alterados, em comum acordo com o Contratado.

20 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

20.1 – Com a Contratação dos serviços deste ETP, vimos alcançar melhores resultados e desempenho na transmissão de energia, desta forma evitando danos no sistema operacional e assim disponibilizando maiores números de Bondes para a circulação diária.

21 – Não observamos nenhuma **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS.**

22 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A:

22.1 – VIABILIDADE - Consideramos como viável a contratação dos serviços objeto deste ETP, tendo em vista que já foram contratados pela **CENTRAL-RJ** e de muita importância para o serviço de manutenção preventiva do **BONDE**;

22.2 – RAZOABILIDADE - Entendemos também ser razoável tal serviço, tendo em vista tratar-se de objetos comuns no Mercado;

22.3 – ADEQUAÇÃO - Também consideramos adequado o serviço do **OBJETO** deste ETP, por avaliarmos ser de extrema necessidade ao fim a que se destina.

23 - A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA –**

da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL-RJ**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/2025/00010.

24 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, vez que o **OBJETO** é prestado comumente no Mercado Nacional.

25 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que o Serviço objeto deste **ETP** é comum.

26 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

27 - O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

28 – Não foram indicados **PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS** de que tratará a **LICITAÇÃO** decorrente deste **ETP**, vez que **não** utilizará **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** por **MELHOR TÉCNICA** nem por **TÉCNICA E PREÇO**.

29 – As exigências referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

29.1 – A exigência referente ao item 1.1 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz, tendo em vista a necessidade de se contratar prestador de serviço com experiência comprovada em execução compatível com o **Objeto** deste **ETP**, dada a importância do equipamento para o Sistema de Bondes de Santa Teresa; e

29.2 – A exigência referente ao item 1.2 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz por avaliarmos como fundamental para a realização do Objeto deste ETP que o futuro Contratado tome conhecimento das condições em que se encontra a Subestação em questão, bem como das condições locais para a execução dos serviços que deverá executar.

29.3 – A exigência referente ao item 1.3 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz tendo em vista que a natureza do Objeto deste **ETP** requer tal exigência;

29.4 - A exigência referente ao item 1.4 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz com o objetivo de assegurar que o Licitante se comprometa com a disponibilização com os recursos necessários à Execução do Objeto do **ETP** e, ainda, que seja indicado o Profissional que atuará como Responsável Técnico pelos Serviços, dando, desta forma, mais segurança ao Contrato;

29.5 - A exigência referente ao item 1.5 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz com o objetivo de assegurar a vinculação ao Licitante do Profissional indicado para atuar como Responsável Técnico pelos Serviços, dando, também, mais segurança ao Contrato; e

29.6 - A exigência referente ao item 1.6 do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** se faz com o objetivo de assegurar a necessária qualificação técnica do Profissional indicado pelo Licitante para atuar como Responsável Técnico pelos Serviços, da mesma forma, possibilitando mais segurança ao Contrato.

30 – Não foi considerada pertinente à Contratação do **OBJETO** a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE** ou de **PROVA DE CONCEITO**.

31 – Para a presente **LICITAÇÃO**, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, tendo em vista que os serviços serão prestados sem disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.”

32 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **FISCALIZAÇÃO** e **GESTÃO CONTRATUAL**)

32.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação/Contratação Direta;

32.2 – Recebimento da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** definida; e

32.3 – A Gestão e a Fiscalização do Contrato será realizada por Empregados da CENTRAL-RJ devidamente já preparados para as atividades concernentes.

33 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

33.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na forma pormenorizada no **EDITAL** e **CONTRATO** que advirão deste **ETP**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

34 – A **GESTÃO DO CONTRATO** deverá ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

35 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deverão ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observando-se as seguintes particularidades:

35.1 – manter a validade da Proposta de Preços por pelo menos 60 (sessenta) dias;

35.2 – manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do **CONTRATO**;

35.3 – apresentar os documentos referentes a Segurança do Trabalho; e

35.4 – fornecer os EPI e EPC aos seus colaboradores.

36 – As **OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#)** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

36.1 – Propiciar Visita Técnica, através do Setor Demandante, quando o Interessado/Licitante solicitar, para ter condições de apresentar sua Proposta;

36.2 – Com relação à **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**, estes procedimentos seguem as Regulamentações Legais à que a [CENTRAL-RJ](#) está submetida;

36.3 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da **Licitação**; e

36.4 – Aprovação dos equipamentos e acessórios propostos pela Licitante quando necessário.

37 – O **Prazo de Vigência do CONTRATO** será de 06 (seis) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

38 - A CESSÃO DE CONTRATO só será possível de se processar à critério da **CENTRAL-RJ**, desde que atendido o estipulado pelo **RILC CENTRAL-RJ**.

39 – São os seguintes os Anexos deste ETP:

- **Anexo “Restrito” ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO** , SEI-RJ nº 99692663;
- **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, SEI-RJ nº 99695727;
- **Anexo CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, SEI-RJ nº 100015935;
- **Anexo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, SEI-RJ nº 100015111;

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessor Especial Matr. 99.000.901

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799

Rio de Janeiro, 09 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 08/08/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 08/08/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 11/08/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 11/08/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106401351** e o código CRC **707862DA**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000470/2025

SEI nº 106401351

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000

Telefone: